**EDITAL UESC nº 062/2022**

**ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO DA UESC - PROBEX/UESC.**

O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC, no uso de suas atribuições, torna público o edital institucional de bolsas de extensão amparado pelo Programa Institucional de Bolsas de Extensão – PROBEX-UESC, em consonância com as Resoluções CONSEPE 01/2004, 49/2017 e 23/2020.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Programa tem como objetivos:

a) incentivar a participação de alunos de graduação nas atividades de extensão da UESC, contribuindo para o fortalecimento institucional e desenvolvimento regional;

b) contribuir para que docentes e discentes compartilhem conhecimentos e experiências, por meio das práticas extensionistas, consolidando a relação entre teoria e prática;

c) contribuir para o fortalecimento das relações Universidade e sociedade.

d) fortalecer a inserção da extensão nos currículos dos cursos de graduação da UESC.

1.2. As bolsas estão vinculadas às ações extensionistas da UESC, devidamente registradas e em situação regular na Pró Reitoria de Extensão (PROEX). Entende-se por ações extensionistas neste edital somente Programas e Projetos, devidamente registrados na PROEX.

**2. DO REGISTRO SIMPLIFICADO DE AÇÕES EXTENSIONISTAS**

2.1. Faculta-se, no período fixado por este Edital, o registro simplificado das ações em execução, não registradas, que estejam em conformidade com o art. 15 da [Resolução CONSEPE n° 001/2004](http://www.uesc.br/resolucoes/consepe/anteriores/resolu2004/reso01.rtf).

2.2. Os docentes coordenadores das ações deverão encaminhar, à PROEX, via SEI (uesc/reit/proex/gerex), Comunicação Interna solicitando o Registro da ação, acompanhado do Formulário de Registro Simplificado de Ação ([http://www.uesc.br/proex/acao/form.php](about:blank) ), obrigatoriamente no formato PDF

a) A solicitação deverá ser assinada eletronicamente pelo Coordenador e pelo Diretor de Departamento. Os pedidos que obtiverem parecer favorável ao registro estarão aptos a concorrer às bolsas.

1. **CRONOGRAMA**

|  |  |
| --- | --- |
| **ATIVIDADES** | **DATA** |
| Lançamento do edital | 03/06/2022 |
| Encaminhamento do registro simplificado das ações de extensão, via SEI | 03 a 09/06/2022 |
| Resultado da avaliação dos registros simplificados das ações de extensão | 14/06/2022 |
| Inscrição das propostas, via formulário (o link está no item 5.1) | 15/06/2022 até às 23h59min do dia 30/06/2022 |
| Divulgação do resultado preliminar | 15/07/2022 |
| Pedido de reconsideração | Até às 23h59min do dia 19/07/2022 |
| Divulgação do resultado final | 22/07/2022 |
| Pedido de contratação de bolsistas 01/08/2022 | Até dia 27/07/2022 |
| Pedido de contratação de bolsistas 01/10/2022 | Até dia 27/09/2022 |

**4. DAS BOLSAS**

4.1. A seleção, cujas inscrições são abertas pelo presente Edital, visa conceder 145 (cento e quarenta e cinco) bolsas para as ações extensionistas da UESC, nos termos das Resoluções CONSEPE 01/2004, 49/2017 e a 23/2020, a serem implementadas de acordo com o término das bolsas em vigor.

4.2. As bolsas terão vigência até julho/2023, independente da data de implementação, não podendo ultrapassar a data da finalização da graduação, quando se tratar de bolsista formando;

4.3. As bolsas serão concedidas, mensalmente, conforme modalidade de Bolsa Auxílio à Educação pelo Trabalho, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), obedecendo ao fixado pela Resolução CONSU nº 03/2017.

**5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1. O processo de inscrição ocorrerá em etapa única na qual os docentes interessados deverão se inscrever, via preenchimento de formulário eletrônico <https://forms.gle/cAFzosVvGLhGc1698> com as seguintes documentações:

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO ORIENTADOR
2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO DE EXTENSÃO CADASTRADA NA PROEX
3. PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA EXTENSIONISTA (ANEXO 1) <http://www.uesc.br/proex/projeto/bolsas.php>

6. **DO ORIENTADOR**

6.1. Requisitos

a) Ser docente da UESC, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas;

b) Estar vinculado à ação de extensão cadastrada na PROEX/UESC;

c) Estar em situação regular na PROEX/UESC. Não serão analisadas solicitações de orientadores com pendências junto à PROEX/UESC, conforme Resoluções CONSEPE/UESC Nº 01/2004 e 49/2017.

**Observação:** Em caso de afastamento do orientador deverá ser indicado outro docente integrante da equipe executora da mesma ação extensionista e que atenda aos requisitos deste edital.

6.2. Competências

6.2.1. É de responsabilidade exclusiva do orientador viabilizar a execução das atividades do bolsista, assim como acompanhar todas as etapas do seu plano de trabalho, incluindo a confecção de relatórios.

6.2.2. O Orientador deverá comunicar, imediatamente, via sistema SEI, qualquer alteração relativa à continuidade da Bolsa, especialmente nas situações de desligamento, substituição, suspensão ou afastamento temporário do bolsista sem perda de vencimentos.

6.2.3. É responsabilidade do orientador participar das atividades relativas à apresentação de trabalhos no evento institucional de extensão da UESC, submetendo-se ao respectivo Edital e às suas normas complementares. O descumprimento gerará pendência junto à PROEX e a impossibilidade de concorrer ao edital PROBEX no ano seguinte;

7. **DO BOLSISTA**

7.1. Requisitos

a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UESC.

b) Não ter vínculo empregatício de qualquer natureza, durante toda a vigência da bolsa

c) Não possuir outra modalidade de bolsa dos programas da UESC, exceto as bolsas de Auxílio Moradia, Auxílio Permanência e correlatos;

d) Apresentar disponibilidade para dedicação de 20 (vinte) horas semanais para as atividades de extensão (ANEXO 3).

<http://www.uesc.br/proex/projeto/bolsas.php>

8. **DO PLANO DE TRABALHO DA AÇÃO EXTENSIONISTA**

8.1. O plano de trabalho extensionista do bolsista deve proporcionar o enriquecimento da experiência discente, em termos técnicos e metodológicos, reafirmando os compromissos éticos e solidários da Universidade.

8.2. O plano de trabalho extensionista do bolsista deverá estar apresentado no modelo deste Edital (ANEXO 1)<http://www.uesc.br/proex/projeto/bolsas.php>. Planos apresentados em formulário distinto serão desclassificados.

8.3. As atividades apresentadas no plano de trabalho extensionista do bolsista deverão:

a) alinhar-se com os objetivos do presente edital e com a política nacional de extensão;

b) primar pelas competências e habilidades que serão desenvolvidas pelos bolsistas, de modo a proporcionar uma formação cidadã;

c) relacionar-se com o objeto e os sujeitos da ação de extensão cadastrada na PROEX;

d) ser exequível durante o período de vigência da bolsa.

9. **DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO DOS PLANOS DE TRABALHO PROBEX**

9.1. A seleção dos planos de trabalho, seguirá os prazos previstos no cronograma apresentado no item 3. Os referidos planos serão avaliados por membros do Comitê de Extensão e docentes extensionistas, que não poderão ter vínculo com a ação objeto do plano.

9.2. Os avaliadores deverão obedecer às recomendações e instruções contidas no processo de seleção, considerando os critérios que constam no Barema de Avaliação do Plano de Trabalho Extensionista do Bolsista (ANEXO 3);

9.3. Cada orientador poderá solicitar, no máximo, 04 (quatro) bolsas, conforme o Art. 9 da [Resolução CONSEPE nº. 49/2017](http://www.uesc.br/publicacoes/consepe/09.2017/49.2017.pdf).

9.4. Os planos de trabalho com nota inferior a 6,0 (seis) serão desclassificadas.

9.5. Os planos de trabalho qualificados serão classificados em ordem decrescente, segundo a nota obtida, acompanhados do nome do orientador. Respeitando-se essa ordem, será distribuída uma bolsa por orientador. Havendo quantitativo disponível, poderá ser reiniciada a distribuição da segunda bolsa por orientador e, assim, sucessivamente até que todas as bolsas do presente edital sejam distribuídas.

9.6. Em caso de empate das notas atribuídas ao plano de trabalho de diferentes orientadores, serão utilizados como critérios de desempate, a maior pontuação obtida nos seguintes itens que constam no Barema de Avaliação do Plano de Trabalho Extensionista do Bolsista:

a) Objetivos;

b) Impacto na formação do bolsista.

10. **DOS RESULTADOS**

O resultado preliminar e o resultado do processo de seleção serão divulgados na página da UESC na Internet, conforme cronograma apresentado no item 3.

11. **DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO**

O orientador que se julgar prejudicado com o resultado da seleção poderá requerer reconsideração, junto ao Comitê de Extensão da UESC, conforme cronograma do item 3. O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado, via formulário eletrônico <https://forms.gle/5JFK15WNee1KS5sBA> devidamente fundamentado e, se necessário, acompanhado de documentação comprobatória.

12. **DA SELEÇÃO E DA CONTRATAÇÃO DO BOLSISTA**

12.1. Os orientadores dos planos contemplados ficarão responsáveis pela seleção dos bolsistas a partir de critérios internos definidos pela equipe de cada ação de extensão e deverão encaminhar a solicitação de contratação, via SEI, para a unidade UESC/REIT/PROEX/GEREX.

12.2 A documentação necessária que deverá acompanhar a solicitação de contratação <http://www.uesc.br/proex/projeto/bolsas.php>.

12.3. Caso o envio da documentação seja realizado de maneira equivocada e em prazo posterior ao requerido, haverá redução no período de vigência da bolsa, sem possibilidade de recebimento retroativo.

13. **REGISTRO DE FREQUÊNCIA MENSAL, RELATÓRIO PARCIAL E RELATÓRIO FINAL**

13.1. Seguir as instruções da Resolução 01/2004**,** [Resolução CONSEPE n° 001/2004](http://www.uesc.br/resolucoes/consepe/anteriores/resolu2004/reso01.rtf).

13.2. Os modelos dos relatórios supracitados encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <http://www.uesc.br/proex/projeto/bolsas.php>

13.3. A não apresentação de qualquer uma das documentações supracitadas, no modelo específico e/ou no prazo determinado, implicará na suspensão imediata da bolsa, ficando orientador e bolsista em situação de inadimplência junto à PROEX.

14. **SUBSTITUIÇÕES DURANTE A VIGÊNCIA DA BOLSA**

14.1. Em caso de substituição de bolsista durante o período de vigência da bolsa, o substituto firmará Termo de Compromisso.

14.2- A orientação de bolsistas é intransferível exceto no caso estipulado no item 6.1 deste edital.

14.3. Em caso de substituição de bolsista, fica a critério do orientador a escolha de qual discente deverá apresentar os resultados no evento institucional de extensão da UESC.

15. **DlSPOSlÇÕES GERAIS**

15.1. É obrigatório o uso das logomarcas da UESC e da PROEX nas apresentações de trabalho, dentro da Instituição ou em outros locais, referentes ao desenvolvimento e/ou aos resultados obtidos pelo Plano de Trabalho.

15.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê de Extensão.

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, em 2 de junho de 2022.

**ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA**

**REITOR**

**ANEXO 1**

**PLANO DE TRABALHO EXTENSIONISTA DO BOLSISTA**

|  |
| --- |
| **TÍTULO DA AÇÃO DE EXTENSÃO** |
|  |
| **TÍTULO DO PLANO DE TRABALHO EXTENSIONISTA** |
|  |
| **OBJETIVOS** (**Limite máximo 150 palavras** Indicação do que se pretende alcançar com a intervenção proposta, é uma afirmação sobre os resultados esperados. Pergunta chave: Para que intervir? Atentando para estar em consonância com os objetivos do PROBEX. (o que pretende que o bolsista vai desenvolver) |
|  |
| **REFERENCIAL TEÓRICO** Limite máximo 500 palavras |
|  |

|  |
| --- |
| **METODOLOGIA** Limite máximo 500 palavras Participantes/público beneficiado, descrição do cenário/local, técnicas e análise de dados |
| |  | | --- | | **Nº DE BOLSAS SOLICITADAS COM JUSTIFICATIVAS** | |  | |

|  |  |
| --- | --- |
| **IMPACTO NA FORMAÇÃO DO BOLSISTA -** Inserir quantas linhas forem necessárias Relação entre atividades a serem executadas neste plano de trabalho, com competências e habilidades que serão desenvolvidas pelos bolsistas, de modo a proporcionar uma formação cidadã e abrir espaços para reafirmação e materialização dos compromissos éticos e solidários da Universidade Pública Brasileira | |
| Atividades | Competências e Habilidades |
|  |  |
|  |  |
|  |  |

|  |
| --- |
| **REFERÊNCIAS** |
|  |

**CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DAS METAS E ATIVIDADES**

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **METAS** | **ATIVIDADES** | **MESES** | | | | | | | | | | | |
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 |
| Meta 1: |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Meta 2: |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |

Inserir quantas linhas forem necessárias

**ANEXO 2**

(Preenchido, exclusivamente, pelos membros avaliadores)

**BAREMA DE AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO EXTENSIONISTA DO BOLSISTA**

**Relação entre o plano de trabalho e a ação de extensão cadastrada na PROEX**

**( ) Não – Desclassificado ( ) Sim – Classificado para aplicação do barema**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **INDICADORES DE AVALIAÇÃO** | **ESCALA LIKERT** | | | | |
| **Conceito** | **F** | **R** | **B** | **MB** | **E** |
| **Pontuação** | **0 - 2,9** | **3 - 4,9** | **5 - 6,9** | **7 - 8,9** | **9 - 10** |
| **1.** Relação entre o plano de trabalho e a ação de extensão cadastrada na PROEX |  |  |  |  |  |
| **2. Redação** clara, com objetividade, clareza e coesão, atendendo às normas deste edital e uso correto da língua portuguesa |  |  |  |  |  |
| **3.** Os **objetivos** indicam o que se pretende alcançar com o plano proposto. Responde à pergunta “Para que intervir?” Atentando para estar em consonância com os objetivos do PROBEX |  |  |  |  |  |
| **4. Referencial Teórico** |  |  |  |  |  |
| **5.** **Metodologia** bem definida, indicando participantes/público beneficiado, descrição do cenário/local, técnicas e análise dos dados. |  |  |  |  |  |
| **6.** **Impacto na Formação do Bolsista**: relação das atividades com competências e habilidades a serem desenvolvidas pelos bolsistas de modo a proporcionar uma formação cidadã e abrir espaços para reafirmação e materialização dos compromissos éticos e solidários da Universidade Pública Brasileira |  |  |  |  |  |
| **7.** Adequação do **cronograma** ao plano de trabalho e à vigência da bolsa |  |  |  |  |  |
| **TOTAL da PONTUAÇÃO alcançada** |  | | | | |
| **Legenda: (F) = Fraco; (R) = Razoável; (B) = Bom; (MB) = Muito Bom; (E) = Excelente** | | | | | |
| **NOTA FINAL: (Total da Pontuação Alcançada /7)** |  | | | | |

|  |  |
| --- | --- |
| **PARECER DO AVALIADOR (Preenchimento obrigatório):** | |
|  | |
|
| **NOTA FINAL DO PLANO DE TRABALHO** | | | |
| **Nota do Avaliador 1:** | |  | |
| **Nota do Avaliador 2:** | |  | |
| **Média das notas dos dois avaliadores:** | |  | |

**PS: CRITÉRIOS PARA AVALIAR O NÚMERO DE BOLSAS**

1. Inviabilidade da execução do Plano de Trabalho
2. Articulação com Políticas Públicas e de Extensão

**ANEXO 3**

**DECLARAÇÃO DO DISCENTE**

Declaro, para fins de Cadastramento no Programa Institucional de Bolsas de Extensão da UESC (PROBEX/UESC), que eu, (nome do bolsista), CPF nº , não possuirei vínculo empregatício ou outra bolsa de qualquer natureza durante a vigência da bolsa de extensão, e que disponibilizarei 20 horas semanais para realização das atividades referentes à PROPOSTA PROBEX EDITAL XXX/2022.

Ilhéus, Campus Soane Nazaré de Andrade, / / .